



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.574
de 21 de março de 2024.

"Altera a Lei nº 5.105/2009".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.105, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de "Doutor Roberto Domingos Andreucci", a CEI – Centro de Educação Infantil, localizada na Rua Capitão Mendes Júnior, 365 Vila São Lúcio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de março de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente